



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 061/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 23/02/2007

Ementa: Abertura de Crédito Especial para Secretaria Municipal de Educação
R\$ 680.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

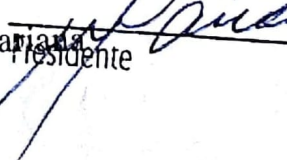
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando a Secretaria Municipal de Educação de recursos para o exercício da sua atividade.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 2006, conforme demonstrado nos documentos resultantes da execução orçamentária.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 15 / março / 2007

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 12

Em 06/03/07

PROJETO DE LEI Nº 12 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA

12.366.0018.2.243.3390-30 – Material de consumo.....	15.000,00
12.366.0018.2.243.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
12.366.0018.2.243.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00

02.09.01 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Construção de Quadras Poliesportivas

12.361.0018.1.091.4490-51 – Obras e instalações.....	650.000,00
--	------------

TOTALR\$ 680.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 15/ Março /2007

Presidente

Secretário